



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração a Força do Povo



LEI N.º982, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999.

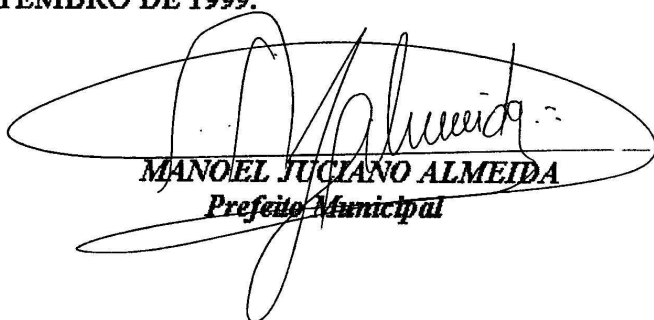
Fica denominada de Rua: Josefa Clemente da Rocha, a artéria situada entre as Ruas: Cirdes Borges e José Clemente, na sede deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Ficada denominada de Rua: Josefa Clemente da Rocha, a artéria situada entre as Ruas: Cirdes Borges e José Clemente, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 09 DE SETEMBRO DE 1999.


MANOEL JUCIANO ALMEIDA
Prefeito Municipal